



PL 490/95
CÂMARA DOS DEPUTADOS

1464
REQUERIMENTO Nº , de 2007
(Do Sr. Domingos Dutra)

Requer inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei 490/1995, que "dá nova redação aos artigos 924 e 928 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, Código de Processo Civil".

Senhor Presidente:

Nos termos do Artigo 114, Inciso XIV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, **a inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei 490/1995**, que "dá nova redação aos artigos 924 e 928 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, Código de Processo Civil".

Solicito inclusão desta proposição na Ordem do Dia por tratar-se de **matéria de interesse nacional** que permite mais **isonomia na relação entre partes envolvidas em conflitos agrários e fundiários**. A matéria tramita na Câmara há 12 anos. Já passou pela CCJ da Câmara, onde foi apresentado recurso para o Plenário, sendo rejeitado e a matéria foi encaminhada ao Senado, sendo aprovada, com substitutivo. Este texto que veio do Senado foi aprovado na CCJ em 2001. Assim, há 6 anos a matéria está pronta para a Ordem do Dia da Câmara dos Deputados. Como autor do Projeto, passei alguns anos fora desta Casa e, agora o povo maranhense me deu a oportunidade de voltar e retornar à tramitação do mesmo.

O texto do PL 490/1995 proíbe a concessão de medidas liminares, com ou sem audiência de justificação prévia, em litígios coletivos pela posse da terra, evitando violência contra sem-terras, posseiros, trabalhadores



46A52C5A33



CÂMARA DOS DEPUTADOS

rurais e extrativistas como ocorreu em Eldorado dos Carajás e Corumbiara.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2007

Justiça se faz na luta

Domingos Dutra
Deputado **DOMINGOS DUTRA** – PT/MA



46A52C5A33